

# **Boletim de Serviço**

**Nº 541, 28 de outubro de 2021**

**Extraordinário**

**Hospital  
Universitário do  
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES**

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

**MAURICIO GIRALDI**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Equipe de Planejamento .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 277, de 22 de outubro de 2021 .....	4
<b>Fiscal de Contrato.....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 279, de 27 de outubro de 2021 .....	6
<b>Comissão.....</b>	<b>9</b>
Portaria-SEI nº 281, de 25 de outubro de 2021 .....	9
<b>Grupo de Trabalho.....</b>	<b>10</b>
Portaria-SEI nº 282, de 26 de outubro de 2021 .....	10
<b>Instauração.....</b>	<b>12</b>
Portaria-SEI nº 278, de 27 de outubro de 2021 .....	12
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>13</b>
<b>Substituição .....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 175, de 26 de outubro de 2021 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### Equipe de Planejamento

**Portaria-SEI nº 277, de 22 de outubro de 2021**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019, e;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o **Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH**;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO** de aquisições de solução Wireless para uso regular no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

**Art. 2º** Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

**Art. 3º NOMEAR**, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

<b>SERVIDOR/EMPREGADO</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
ALÍRIO FERREIRA DOS REIS JÚNIOR	2069078
Ricardo Gomes de Queiroz	2050541
Mychel Keyson Freitas Rosa	2980387

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Superintendente, em exercício

Portaria-SEI nº 64, de 15 de janeiro de 2021

HU-UFPI/EBSERH

**Fiscal de Contrato**

**Portaria-SEI nº 279, de 27 de outubro de 2021**

**PORTARIA Nº 279/2021 – SUPERINTENDÊNCIA, de 27 de Outubro de 2021.**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/2021, firmado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Solução de Armazenamento de Dados Unificada (Storage), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, os seguintes colaboradores:

Gestor do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	2980387
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelos Filho	3979987

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Francisco Roterdan Macedo de Oliveira	1509678
Substituto	Madson da Silva Santos	2943047

**Art. 2º** Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao **Fiscal Administrativo**:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Superintendente, em exercício

Portaria-SEI nº 64, de 15 de janeiro de 2021

HU-UFPI/EBSERH

**Comissão**

**Portaria-SEI nº 281, de 25 de outubro de 2021**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.752/GM de 23 de setembro de 2005 que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgão e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, com objetivo de organizar, no âmbito do hospital, o processo de doação de órgãos, articulação das equipes médicas para identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ARTHEMIS MOREIRA MAGALHÃES SOUSA	2063717	Médico- Intensiva Medicina
MELINA SOUSA VIEIRA	2164625	Enfermeira
SILVESTRE DE SOUSA COSTA	2228813	Enfermeiro
VALDENIRA CARVALHO VIANA MACEDO	2228672	Assistente Social
LAÍS DE MENES CARVALHO ARILO	2113797	Psicólogo

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Superintendente, em exercício

Portaria-SEI nº 64, de 15 de janeiro de 2021

HU-UFPI/EBSERH

## Grupo de Trabalho

### Portaria-SEI nº 282, de 26 de outubro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria SEI nº 08 de 09/01/2019 publicada no Boletim de Serviço Nº 518 de 09/01/2019 e no DOU do dia 10/01/2019, e:

Considerando o constante dos autos do processo nº 23524.032684/2021-38;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) relacionado a procedimentos de **Implementação do Transplante Renal no HU-UFPI**, com o objetivo de promover atualização de documentos norteadores da assistência da unidade envolvida, bem como a ampla divulgação e treinamento de equipes, instituída no âmbito da gestão da Unidade do Sistema Urinário do HU UFPI, para a melhoria do trabalho e assistência atuando em sintonia com as necessidades de saúde da população, as políticas públicas e os princípios e diretrizes para a o transplante renal.

**Art. 2º** O GT está relacionado a procedimentos e Implementação do Transplante Renal no HU-UFPI, considerado a mais completa alternativa de substituição da função renal, tendo como principal vantagem a melhor qualidade de vida, pois o mesmo está indicado para pacientes que apresentam doença renal crônica avançada.

**Art. 3º** O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

<b>NOME DO COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Raimundo Antonio Cardoso Júnior	1566090	Médico Nefrologista
Paulo Ferreira de Oliveira Filho	1766873	Médico Nefrologista
Ricardo Bleuel Amazonas	1185086	Médico Nefrologista
Ricardo Cronemberger Mangueira	1373134	Médico Nefrologista
Igor Denizarde Bacelar Marques	1522827	Médico Nefrologista
Ginivaldo Victor Ribeiro do Nascimento	2979997	Médico Nefrologista
Sandra Maria Santiago Santos	2026004	Enfermeira
Lucinete Rodrigues Coelho Pinheiro	2160638	Enfermeira

**Art. 4º** O GT, realizará a consolidação dos procedimentos (Protocolos Clínicos, Procedimento Operacional Padrão, Fluxogramas).

**Art. 5º** Terá prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, podendo ter sua vigência prorrogada a critério da Administração Superior do HU -UFPI, mediante provocação dos seus membros.

**Art. 6º** A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 7º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Superintendente, em exercício

Portaria-SEI nº 64, de 15 de janeiro de 2021

HU-UFPI/EBSERH

**Instauração**

**Portaria-SEI nº 278, de 27 de outubro de 2021**

Processo nº [23524.032884/2021-91](#)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LUCYOLA PRUDÊNCIO DE MORAIS**, Matrícula SIAPE nº2980047, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFPI, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23524.032884/2021-91](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**

Superintendente, em exercício

Portaria-SEI nº 64, de 15 de janeiro de 2021

HU-UFPI/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Substituição**

**Portaria-SEI nº 175, de 26 de outubro de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.032758/2021-36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JANAINA MADEIRA MOURA FÉ RABELO, matrícula SIAPE Nº 2347155, para substituir LIANA LEAL RIBEIRO LEITE, matrícula SIAPE Nº 2050304, Chefe da Divisão de Enfermagem, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, *em decorrência de férias regulamentares da titular.*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Joana de Moraes Souza Machado**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH